



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 mesa de áudio, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Modernizar os equipamentos de áudios desta Corte, a fim de prover o público interno e externo (sociedade) de material informativo de qualidade através da produção de áudios para a comunicação interna e externa, URA (Unidade de Resposta Audível), podcasts e, mais recentemente, áudios específicos para Whatsapp com a finalidade de reduzir a desinformação. Para tanto, faz-se necessária a aquisição de uma mesa de áudio, conforme estabelecido no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (SEI nº 1951251).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Aquisição por Item				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	Mesa de áudio contendo: • 17 faders de motor (16 canais + 1 mestre) • 40 canais de mixagem de entrada (32 mono + 2 estéreo + 2 retornos) • 20 barramentos Aux (8 mono + 6 estéreo) + Estéreo + Sub • 8 grupos DCA com lançamento • 16 entradas analógicas de microfone / linha XLR / TRS + 2 entradas de linha estéreo de pinos analógicos RCA • 16 saídas XLR analógicas • 34 x 34 canais de gravação / reprodução digital via USB 2.0 + 2 x 2 via dispositivo de armazenamento USB • Software CUBASE AI DAW • Alimentação de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz	UND	Yamaha* *marca de reconhecida qualidade no mercado	01

3.1.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2. A empresa deve fornecer o manual de instruções e instalação do *software "cubase ai daw"* de forma *on-line*, sem uso de dispositivos físicos.

3.1.3. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Projeto Básico.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais/equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. O prazo de garantia deverá ser o prazo usual de mercado, ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.3.2. O prazo para substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico.

5.1.3. Informar, antes da formalização do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

5.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

5.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, quando for o caso, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

5.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

5.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

5.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento do objeto contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.4. Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.

5.2.5. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Comprovar, antes da assinatura do contrato, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).

6.1.2. Comprovar, antes da assinatura do contrato, de não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.1.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.1.3. O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.

6.1.3.1. Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.

6.1.4. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) do fabricante válido.

6.1.4.1. Enquadramento: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática, Código 5-2.

6.1.4.2. Caso a proponente não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.

6.1.4.3. A apresentação do CR pode ser dispensada caso o responsável pelo certame, de posse do CNPJ do fabricante, logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* ao sítio oficial do Ibama (<http://www.ibama.gov.br/consultas>), anexando-o ao processo.

6.1.4.4. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

6.1.5. Conforme a Resolução-TSE nº 23.474/2016, em seu art. 17, b, as contratações efetuadas pelo TSE deverão observar a eficiência energética. A Instrução Normativa-MPOG nº 2/2014 determina, em seu art. 3º, que “Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.”

6.1.5.1. Caso o equipamento objeto de contratação não esteja enquadrado no PBE, a fim de dar cumprimento ao disposto na resolução, sugere-se que o equipamento a ser adquirido possua outro selo de eficiência energética, como, por exemplo Energy Star, Blue Angel, Ecolabel ou similares, seguindo os mesmos cuidados mencionados no item 19 quanto aos possíveis impactos negativos no certame.

6.1.6. Priorização de uso de mídia digital: requer que sejam priorizados a instalação de software de forma *on-line*, sem uso de dispositivos físicos, a fim de mitigar a eventual necessidade de descarte de resíduos sólidos no futuro. Essa escolha coaduna-se com as práticas de recusar o uso desnecessário de recursos materiais, repensar as práticas de consumo e reduzir o descarte de resíduos sólidos, diminuindo o impacto no meio ambiente.

6.1.7. Restrição de uso de substâncias perigosas em eletroeletrônicos e eletrodomésticos: os bens eletroeletrônicos e eletrodomésticos não devem conter em seus componentes, periféricos e acessórios, substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), conforme o previsto no art. 5º, IV, da Instrução Normativa-MPOG nº 1º, de 19 de janeiro de 2010. O atendimento a esse critério pode ser averiguado por meio do selo RoHS, ou equivalente, na embalagem ou pela descrição de conformidade no manual do produto, no folheto técnico ou em documento similar com informações de especificações técnicas.

6.1.7.1. Serão aceitas certificações equivalentes que estabeleçam parâmetros correlatos à RoHS demonstrando que os produtos estão em consonância com a diretiva ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	
				Tel./Fax:	

Tabela - Aquisição por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						

* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

i) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.

ii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.

Validade da Proposta:
O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI Relacionado:

Nota de Empenho:

Contratada:

CNPJ nº:

Objeto: Aquisição de

Fiscalização: Memorando nº

$$(\text{SEI } n^0 \quad)$$

Fiscal Técnico Titular:

Fiscal Técnico Substituto:

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	O material foi entregue dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO

Diante da entrega dos bens pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:

RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.

NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: Nota de Empenho: Contratada: CNPJ nº: Objeto: Aquisição de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	Os componentes do objeto correspondem aos itens descritos na contratação?		
...			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
...			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
...			
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico e/ou do Contrato, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Nota de empenho TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelarà pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Esclarecer dúvidas em relação ao produto, prazos de entrega. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

TATIANA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
COORDENADOR DE AUDIOVISUAL.



Documento assinado eletronicamente em **26/04/2022, às 19:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA



Documento assinado eletronicamente em **28/04/2022, às 18:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2004968&crc=E5246A72](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2004968&crc=E5246A72),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2004968** e o código CRC

E5246A72.